



**MUNICÍPIO DO CADAVAL**  
**Câmara Municipal**  
Divisão de Desenvolvimento Estratégico

**DESPACHO**

**Realização do Mercado Ecorural, na Vila do Cadaval**

Considerando que,

1. A Resolução do Conselho de Ministros nº 92-A/2020, de 2 de novembro, declara a situação de calamidade, no âmbito da Pandemia da doença COVID-19, até às 23:59h do dia 19 novembro, e estabelece medidas especiais aplicáveis aos concelhos referidos no anexo II;
2. De acordo com a alínea b) do nº 8 do artigo 28º da Resolução, o Presidente da Câmara Municipal pode autorizar a realização de feiras e mercados de levante, caso estejam verificadas as condições de segurança e o cumprimento das orientações definidas pela DGS.
3. O Mercado Ecorural é um projeto promovido pela LeaderOeste em parceria com o Município do Cadaval e surge numa ótica de ruralidade, tradição e respeito pela natureza, encarando a produção agrícola em pequena escala como complemento à atividade económica, capaz de gerar não só rendimentos complementares como novas oportunidades de negócio.
4. O Mercado Ecorural visa a dinamização da economia local, a disponibilização de artesanato local e produtos agrícolas de qualidade, vendidos diretamente pelos seus produtores locais, e tem promovido a dinamização económica e social da Vila do Cadaval.
5. O Mercado Ecorural se realiza todos os sábados, durante o período da manhã, na Vila do Cadaval na Praça da República.

Considerando também, o parecer favorável do Coordenador Municipal da Proteção Civil.

**AUTORIZO**, a realização do Mercado Ecorural do Cadaval, aos sábados, durante o período da manhã, na Praça da República, verificadas as condições de segurança e o cumprimento das orientações definidas pela DGS.

O presente despacho produz efeitos a 4 de novembro de 2020 e será divulgado pelos meios de comunicação em uso pelo Município.

Cadaval, 5 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara,

  
(José Bernardino Nunes, Dr.)